

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BIANCHEIRA LA LUNI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - CNPJ Nº 12.711.913/0001-03 - PROCESSO Nº 1001029-87.2018.8.26.0309

A MM. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Jundiaí do Estado de São Paulo, Dra. Maria Claudia Moutinho Ribeiro, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 18.11.2019, às fls. 236/237, foi decretada a FALÊNCIA de Biancheria La Luni Comercio e Importação Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.711.913/0001-03 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa ACFB Administração Judicial Ltda., representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, com sede na Rua Conde nº 172, Jardins, São Paulo (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponibilizada no *website* da Administradora Judicial (www.acfb.com.br) para ciência dos interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (www.acfb.com.br) e às fls. 624/625 do processo de falência, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail contato@acfb.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 7 de fevereiro de 2022.